
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 060/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
“LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CONFORME INCISO I, ART. 48. LEI
COMPLEMENTAR 147/14”**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, Estado de Minas Gerais, Inscrito no CNPJ Nº 00.460.408/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí - MG, representado neste ato por seu diretor, Sr. Rafael Santos Lambert, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-XX.XXX.XX8, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 0XX.XXX.XXX-X8, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/202, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: de 13/09/2024 à 18/09/2024

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou compras@saaecambui.mg.gov.br

LINK DO EDITAL: www.saaecambui.mg.gov.br/licitacoes

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Edital a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de proteção e segurança, individuais e/ou coletivos, para os servidores do SAAE de Cambuí-MG, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (Anexo I).

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;
- 1.2.4 – ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO.

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, para exercício de 2024:

> 17 122 0001 6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEP. ADMINISTRATIVO/
CONTÁBIL – 339030 – Material de Consumo – Ficha 12.

- > 17 512 0019 6.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEP. OPERACIONAL – 339030 – Material de Consumo – Ficha 42.
- > 17 512 0019 6.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEP. QUIMICO – 339030 – Material de Consumo – Ficha 57.

3 – DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 6.343,80** (seis mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br ou compras@saaecambui.mg.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/09/2024 às 17:00h.

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, **a proposta** com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, em papel próprio da empresa ofertante, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, **devendo, ainda, apresentar declaração com as seguintes informações (modelo anexo III):**

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 Habilitação:

4.2.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de

documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

b) – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

b) – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

c) – Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5 – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados, conforme solicitação, mediante apresentação das Notas Fiscais ou Faturas dos serviços prestados, devidamente atestados pelo responsável da Unidade recebedora nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de boleto bancário ou depósito em conta corrente da contratada.

5.2 - A licitadora disporá do prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

5.3 - A licitadora disporá de até 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva nota fiscal/fatura para efetuar o (s) pagamento (s);

5.4 - A licitadora não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada multa que porventura lhe tenha sido aplicada;

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Autarquia revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Autarquia deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autarquia.

Cambuí, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

Rafael Santos Lambert
Diretor do SAAE

ANEXO I

PROCESSO Nº. 060/2024
DISPENSA Nº. 030/2024
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto deste Edital a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de proteção e segurança, individuais e/ou coletivos, para os servidores do SAAE de Cambuí-MG, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO

2.1. As especificações e quantidades foram informadas de acordo com o requisitado pelo Setor de Materiais, conforme segue abaixo:

ITEM	QT	COD SIST	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	120	1806	UNID.	BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB FPS 60 – 120ml Loção cremosa resistente a água, hipoalergênico, uso profissional; Livre de óleo; com vitamina E; <u>Ação repelente</u> ; testado dermatologicamente; com validade mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega.	R\$ 23,72	R\$ 2.846,40
02	20	1382	PAR	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA CANO LONGO PRETA Nº 38 AO Nº 45 Confeccionada em borracha e/ou PVC com cano alto até o joelho e cabedal vulcanizado em borracha ou policloreto de vinila (PVC); Com solado antiderrapante; Dimensões: altura do cano - 45cm ou superior; Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido; Aplicabilidade: Proteção dos pés nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos." Fabricado conforme ABNT NBR ISO 20247:2012.	R\$ 57,05	R\$ 1.141,00

03	40	5121	PAR	<p>LUVA DE BORRACHA EM PVC Tamanho mínimo 35 cm; confeccionada em PVC com suporte têxtil e malha 100% algodão; Resistência química e abrasiva; Melhor aderência a objetos úmidos ou oleosos; Punho: mínimo 35cm; características e aplicabilidades: Resistência química: Classe A: tipo 1 agressivos ácidos, tipo 2 agressivos básicos; Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares; Classe C: tipo 3 álcoois, tipo 6 ácidos orgânicos.</p>	R\$ 17,98	R\$ 719,20						
04	20	6367	PAR	<p>LUVA DE LATEX NITRILICO CANO CURTO COM FORRO Acabamento interno liso e palma antideslizante; Resistência a agentes químicos e maior espessura para atividades mais agressivas; Forma anatômica para maior sensibilidade tátil; Resistência química.</p> <table border="1"> <tr> <td>Tamanho</td> <td>P</td> <td>M</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>10</td> <td>10</td> </tr> </table>	Tamanho	P	M	Quantidade	10	10	R\$ 12,68	R\$ 253,60
Tamanho	P	M										
Quantidade	10	10										
05	06	6022	UNID.	<p>BOLSA/MALETA PARA FERRAMENTAS Bolsa/Maleta em Lona para Ferramentas; Fundo Reforçado; Capacidade mínima de carga: 20 kg; Mínimo de 14 Bolsos com Grande Capacidade; Dimensões aproximadas: 50cm x 33cm x 33cm (C x L x A); Bolsa/Maleta produzido com Lona Poliéster 600D encerada impermeável, reforçada em dupla camada de fios para maior durabilidade e conforto; Grande abertura do compartimento principal com zíper reforçado; Alça tira colo; Alça extra para ferramentas longas tal como martelos, pé-de-cabra, e objetos de maior peso e uso constante Mínimo de Garantia: 6 Meses</p>	R\$ 230,60	R\$ 1.383,60						
TOTAL:						R\$ 6.343,80						

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A necessidade de compra de certos equipamentos de segurança é necessária para garantir a segurança dos funcionários durante a execução de tarefas de manutenção e reparo. Equipamentos de proteção individual (EPIs), ferramentas isoladas para trabalhos em instalações elétricas e dispositivos de segurança são essenciais para prevenir acidentes no local de trabalho e garantir conformidade com normas de segurança ocupacional.

4. OBJETIVO

4.1. – O objetivo desta contratação é garantir o fornecimento de equipamentos de proteção e segurança para os servidores do SAAE.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado dentro de 15 (quinze) dias, após a efetiva execução da entrega dos objetos ou prestação de serviço, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. DO LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO

6.1. A empresa contratada deverá entregar os itens a ela adjudicados, no Almojarifado Central do SAAE na Estação de Tratamento de Água da Vila Santo Antônio, localizado à Rua Planalto, s/nº – Vila Santo Antônio – Cambuí-MG, CEP 37.600-000.

7. DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. Os itens a serem contratados deverão ser entregues, conforme solicitação de fornecimento enviada por meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, no local especificado na cláusula anterior.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Supervisionar a entrega, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

8.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção.

8.3 Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

8.4 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

8.5 Rejeitar o objeto em desconformidade com o presente instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar fielmente o objeto, dentro das especificações no termo de referência, sendo que o mesmo deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da solicitação de fornecimento.

9.2 - Assumir inteira responsabilidade com as despesas decorrentes de pessoal envolvido no fornecimento e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente

sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, que correrão por conta e risco exclusivo da licitante vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados em sua proposta de preços.

9.3 - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificar má qualidade dos serviços, resultantes dos materiais empregados;

9.4 - Fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

9.5 – Apresentar na entrega dos materiais o Certificado de Aprovação – CA do Ministério do Trabalho.

9.6 – Com um percentual mínimo de 50% de vigência da garantia, contado da data da entrega do objeto que contém C.A.

10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante do Departamento Administrativo, e de tudo dará ciência à Administração;

10.2 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, reserva-se o direito de não receber os itens com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

10.2.1 - No caso de não conformidade do objeto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo imediatamente.

11. DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado através de pagamento por depósito bancário.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa,

até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Cambuí, aos 13 dias do mês setembro de 2024.

Airton Donizetti Gonçalves
Chefe Departamento Químico

Moises Elias Padilha
Chefe do Departamento Operacional

Maria Aparecida Ferreira
Chefe Departamento Administrativo/Contábil

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

**PROCESSO Nº. 060/2024
DISPENSA Nº. 030/2024**

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / FAX:	
EMAIL:	

Objeto: 1.1. Constitui o objeto deste Edital a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de proteção e segurança, individuais e/ou coletivos, para os servidores do SAAE de Cambuí-MG, conforme especificações e quantitativos constantes no *Termo de Referência* (Anexo I).

ITEM	QTD	COD SIST	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CA	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	120	1806	UNID.	BLOQUEADOR SOLAR UVA/UVB FPS 60 – 120ml Loção cremosa resistente a água, hipoalergênico, uso profissional; Livre de óleo; com vitamina E; <u>Ação repelente</u> ; testado dermatologicamente; com validade mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega.			R\$	R\$
02	20	1382	PAR	BOTA DE SEGURANÇA DE BORRACHA CANO LONGO PRETA Nº 38 AO Nº 45 Confeccionada em borracha e/ou PVC com cano alto até o joelho e cabedal vulcanizado em borracha ou policloreto de vinila (PVC); com solado antiderrapante; Dimensões: altura do cano - 45cm ou superior; Produto com Certificado de Aprovação (CA) válido; Aplicabilidade: Proteção dos pés nos trabalhos em lugares úmidos e lamacentos." Fabricado conforme ABNT NBR ISO 20347:2012;			R\$	R\$

03	40	5121	PAR	<p>LUVA DE BORRACHA EM PVC Tamanho mínimo 35 cm; confeccionada em PVC com suporte têxtil e malha 100% algodão; Resistência química e abrasiva; Melhor aderência a objetos úmidos ou oleosos; Punho: mínimo 35cm; características e aplicabilidades: Resistência química: Classe A: tipo 1 agressivos ácidos, tipo 2 agressivos básicos; Classe B: detergentes, sabões, amoníaco e similares; Classe C: tipo 3 álcoois, tipo 6 ácidos orgânicos.</p>			R\$	R\$						
04	20	6367	PAR	<p>LUVA DE LATEX NITRILICO CANO CURTO COM FORRO Acabamento interno liso e palma antideslizante; Resistência a agentes químicos e maior espessura para atividades mais agressivas; Forma anatômica para maior sensibilidade tátil; Resistência química.</p> <table border="1" data-bbox="587 1167 936 1238"> <tr> <td>Tamanho</td> <td>P</td> <td>M</td> </tr> <tr> <td>Quantidade</td> <td>10</td> <td>10</td> </tr> </table>	Tamanho	P	M	Quantidade	10	10			R\$	R\$
Tamanho	P	M												
Quantidade	10	10												
05	06	6022	UNID.	<p>BOLSA/MALETA PARA FERRAMENTAS Bolsa/Maleta em Lona para Ferramentas; Fundo Reforçado; Capacidade mínima de carga: 20 kg; Mínimo de 14 Bolsos com Grande Capacidade; Dimensões aproximadas: 50cm x 33cm x 33cm (C x L x A); Bolsa/Maleta produzido com Lona Poliéster 600D encerada impermeável, reforçada em dupla camada de fios para maior durabilidade e conforto; Grande abertura do compartimento principal com zíper reforçado; Alça tira colo; Alça extra para ferramentas longas tal como martelos, pé-de-cabra, e objetos de maior peso e uso constante; Mínimo de Garantia: 6 Meses</p>			R\$	R\$						
TOTAL GERAL:.....								R\$						

Valor total por extenso: _____.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	- Não inferior a 60 dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:	

OBS: A proposta deverá obrigatoriamente conter a marca/fabricante e, quando houver, modelo e nº do Certificado de Aprovação (CA) dos equipamentos de proteção ofertados, sob pena de desclassificação.

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de XX.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº. 060/2024
DISPENSA Nº. 030/2024

(Elaborar o modelo em papel próprio da empresa)
(Entregar junto com a proposta comercial)

DECLARAÇÃO

A empresa **[Nome da Empresa]**, CNPJ nº **[Número do CNPJ]**, representada pelo (a) Sr(a) **[Nome do Representante Legal]**, DECLARA, para fins legais:

- I. A inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- II. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/06, quando couber.
- III. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento.
- IV. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se aplicável.
- V. Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Cidade, xx de xx de 2024

[Nome do Representante Legal]
[Assinatura do Representante Legal]

ANEXO IV

**PROCESSO Nº. 060/2024
DISPENSA Nº. 030/2024**

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____ -
....., QUE ENTRE SI FAZEM O SAAE
CAMBUÍ - MG E A EMPRESA [Empresa] DE CONFORMIDADE
COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí, CNPJ 00.460.408/0001-46, com endereço à Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro - Cambuí, Estado de Minas Gerais, representado neste ato por seu diretor, Sr. Rafael Santos Lambert, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-11.379.268, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 054.765.436-78,

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – _____

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo licitatório nº. 060/2024, dispensa nº. 030/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de proteção e segurança, individuais e/ou coletivos, atendendo as necessidades dos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, durante o exercício de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes abaixo:

ITEM	QTD	COD SIST	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	C.A.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL:.....								R\$

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 - Os itens a serem contratados deverão ser entregues, conforme solicitação de fornecimento enviada por meio eletrônico, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, no Almoxarifado Central do SAAE na Estação de Tratamento de Água da Vila Santo Antônio, localizado à Rua Planalto, s/nº – Vila Santo Antônio – Cambuí-MG, CEP 37.600-000.

3.1.2 – O presente instrumento vigorará até a data _____, podendo ser prorrogado ou aditado a critério da administração.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – Os valores dos itens desse contrato estão definidos na planilha da cláusula II e o total do presente contrato é de R\$ _____, (valor por extenso), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que porventura possam recair sobre o Município, sendo:

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 15 (quinze) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Supervisionar a entrega, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

4.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção.

4.3 Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

4.4 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

4.5 Rejeitar o objeto em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar fielmente o objeto, dentro das especificações exigidas no instrumento convocatório, de forma parcelada, sendo que o mesmo deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis, nos prazos, preços e especificações previstas e estipuladas no instrumento de contrato e/ou solicitação de fornecimento.

5.2 - Assumir inteira responsabilidade com as despesas decorrentes de pessoal envolvido no fornecimento e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, que correrão por conta e risco exclusivo da licitante vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados em sua proposta de preços.

5.3 - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificar má qualidade dos alimentos, resultantes dos materiais empregados;

5.4 - Fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

5.4.1 – Apresentar na entrega dos materiais o Certificado de Aprovação – CA do Ministério do Trabalho.

5.4.2 – Com um percentual mínimo de 50% de vigência da garantia, contado da data da entrega do objeto que contém C.A.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

> 17 122 0001 6.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEP. ADMINISTRATIVO/CONTÁBIL – 339030 – Material de Consumo – Ficha 12.

> 17 512 0019 6.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEP. OPERACIONAL – 339030 – Material de Consumo – Ficha 42.

> 17 512 0019 6.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DEP. QUIMICO – 339030 – Material de Consumo – Ficha 57.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante do Almoxarifado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, reserva-se o direito de não receber os itens com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

7.4.1 - No caso de não conformidade do objeto, o mesmo será recusado, cabendo à contratada substituí-lo imediatamente.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.

c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cambuí-MG, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Rafael dos Santos Lambert
Diretor do SAAE

CONTRATADA:

Empresa:

Nome:

RG:

CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: